



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.505, de 25 de outubro de 2022

Autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesas para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, na cidade de Toledo.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a realização do evento INOVAMEAT Toledo 2023 – Inovação na Produção de Proteína Animal, no ano de 2023, na cidade de Toledo, por iniciativa da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) e do Sindicato Rural de Toledo.

Parágrafo único - O valor referido no *caput* deste artigo destinar-se-á ao custeio de despesas com estrutura e cenografia, comunicação visual, experiência imersiva na realidade virtual e/ou aumentada, tradutor, equipamentos de áudio e vídeo, gerador de energia, *coffee breaks* e refeições, conectividade no evento, segurança, atendimento médico e brigadista e palestrantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO